



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2018 - PROCESSO N° 179/2018

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2019, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeito Municipal Sr Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa **ELETRIFICAR COMÉRCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO LTDA - ME**, com sede à Av. Elias Yazbek, n° 2.775 – sala 1 – Água Morna – Embu das Artes/SP, telefone: (011) 4785-3100, e-mail: [contato@eletrificar.com.br](mailto:contato@eletrificar.com.br), inscrita no CNPJ sob o n° 14.650.232/0001-08, neste ato devidamente representada pelo senhor CLÁUDIO BORGES, portador do RG n° 9.895.408-8 e do CPF n° 061.978.128-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2018– Processo n. 179/2018**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais n° 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é aquisição de **DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, utilizando o Sistema de Registro de Preços para o prazo de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial n°. 43/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação de Fornecimento será o instrumento que formalizará a da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

#### I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

ITEM	QTDE	U.M	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	200	KG	cod. 10.3687 - arame liso n°12, 2,76mm galvanizado	ARCELOR	10,70	2.140,00
46	194	kg	cod. 10.3688 - arame torcido	ARCELOR	10,00	1.940,00
58	46	un	cod. 10.3700 - disco de corte para serra	SPARTA	11,00	506,00

Fls: \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
 CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



			mármore 110 mm - 4 3/8 - furo 20mm			
<b>63</b>	51	galão	cod. 10.3705 - fundo anticorrosivo tipo zarcão ou equivalente. galão 3,6 litros	NATRIELLI CZ	64,00	3.264,00
<b>69</b>	92	un	cod. 10.3711- pincel de ½", com cerdas pretas e empunhadura de madeira, para pintura de parede e madeira.	COMPEL	1,50	138,00
<b>70</b>	77	un	cod. 10.3712 - pincel de 1", com cerdas pretas e empunhadura de madeira, para pintura de parede e madeira.	COMPEL	2,50	192,50
<b>71</b>	67	un	cod. 10.3713 - pincel de 10 cm, com cerdas pretas e empunhadura de madeira, para pintura de parede e madeira	COMPEL	10,00	670,00
<b>74</b>	57	kg	cod. 10.3716 - prego polido c/ cabeça 15x21	GERDAU	11,80	672,60
<b>75</b>	58	kg	cod. 10.3717 - prego polido c/ cabeça 16x21	ARCELOR	9,60	556,80
<b>77</b>	55	kg	cod. 10.3719 - prego polido c/ cabeça 17x24	GERDAU	10,70	588,50
<b>78</b>	60	kg	cod. 10.3720 - prego polido c/ cabeça 17x27	GERDAU	9,20	552,00
<b>81</b>	60	kg	cod. 10.3724 - prego polido c/ cabeça 18x30	GERDAU	8,90	534,00
<b>82</b>	60	kg	cod. 10.3725 - prego polido c/ cabeça 19x36	GERDAU	8,90	534,00
<b>83</b>	55	kg	cod. 10.3726 - prego polido c/ cabeça 19x39	GERDAU	9,90	544,50
<b>98</b>	310	un	cod. 10.3741 - assento para vaso sanitário, material assento polietileno, material sobre tampa polipropileno, cor branca	ALUMASA	17,50	5.425,00
<b>101</b>	81	un	cod. 10.3745 - cola para cano de pvc embalagem de 175g	AMAZONAS	7,80	631,80
<b>115</b>	90	rolo	cod. 10.3759 - mangueira plástica preta 1 1/2 x 3,5 mm – rolo de 100mt	SELO	407,00	36.630,00
<b>116</b>	101	rolo	cod. 10.3760 - mangueira plástica preta de 1" - parede de 2,5 mm rolo com 100mt	SELO	194,00	19.594,00
<b>123</b>	373	un	cod. 10.3768 - sifão sanfonado universal para uso em água fria e quente, entrada 1", 1 1/4" e 1 1/2" e saída 40mm e 50mm para tubos e conexões	LUCONI	3,90	1.454,70
<b>128</b>	251	un	cod. 10.3773 - tubo de pvc esgoto 150mm x 6m	MX	116,00	29.116,00
<b>131</b>	236	un	cod. 10.3776 - tubo de pvc esgoto 50mm x 6	MX	28,00	6.608,00
<b>136</b>	26	un	cod. 10.3781 - avental raspa de couro 1 mt x 55 cm de qualidade (unidade)	MX	23,50	611,00
<b>138</b>	275	par	cod. 10.3783 - botina de segurança vaqueta (numeração variada)	IMBISEG	40,50	11.137,50
<b>139</b>	60	un	cod. 10.3785 - capacete de segurança aba frontal c/ suspensão de polietileno, sem jugular. (classe b)	DELTA PLUS	10,00	600,00
<b>140</b>	14	un	cod. 10.3786 - cinto de segurança paraquedista, única peça em material resistente com 3 fivelas duplas de aço sem pino sendo duas para ajuste de pernas e uma para ajuste de cintura, em três meia argola em aço formato em "d", duas	CARBOGRAFIT	170,00	2.380,00



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

			localizadas na altura da cintura e uma na parte traseira para fixação de talabartes, resistência aprovada pelo nbr 11370/2001, com talabarte de corda com mosquetão trava simples.			
142	238	par	cod. 10.3788 - luva de segurança confeccionada em malha de suedine de algodão; revestimento em látex natural na palma, dedos, dorso ou parte do dorso; acabamento antiderrapante; punho em malha de algodão.	SUPER SAFTY	8,40	1.999,20
143	199	un	cod. 10.3789 - óculos de segurança contra impactos c/ lente incolor, armação nylon c/ proteção uva e uvb	MAVERIC	5,00	995,00
144	54	par	cod. 10.3790 - perneira p/ operador de roçadeira / motosserra (unidade)	J 06	24,00	1.296,00
145	126	un	cod. 10.3792 - cadeado nº 25	GOLD	9,00	1.134,00
146	121	un	cod. 10.3793 - cadeado nº 35	GOLD	14,30	1.730,30
147	84	un	cod. 10.3794 - cadeado nº 50	GOLD	23,50	1.974,00
153	61	un	cod. 10.3801 - fita adesiva para sinalização em piso, na cor amarela vivo canário, com largura de 50mm.	ADELBRAS	12,20	744,20
154	51	un	cod. 10.3802 - fita adesiva para sinalização em piso, na cor verde claro pantone 376 c (padrão do ifc), com largura de 50mm.	ADELBRAS	12,20	622,20
156	103	un	cod. 10.3804 - fita lixa (antiderrapante) para escadas 50 mm	TECNIBRA	14,00	1.442,00
159	29	un	cod. 10.3807 - alicate de corte comprimento do alicate 160 mm (6")- fabricado em aço cromo vanádio temperado- arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução- cabo anti- deslizante com abas protetoras para maior conforto e segurança- cabo com isolamento de até 1000v- capacidade de corte arame mole: até diâmetro 2,5mm- capacidade de corte arame duro: até diâmetro 1,6mm- maior resistência e vida útil - produto de acordo com a norma abnt - nbr 9699- peso: 200 gramas.	WAFR 6321	41,00	1.189,00
161	78	un	cod. 10.3809 - arco de serra de metal	WESTERN	14,00	1.092,00
163	53	un	cod. 10.3812 - colher de pedreiro nº 06	BRASFORT	8,90	471,70
164	51	un	cod. 10.3813 - colher de pedreiro nº 10	BRASFORT	10,90	555,90
165	37	un	cod. 10.3814 - desempenadeira de aço lisa c/ cabo	COMPEL	7,60	281,20
167	58	un	cod. 10.3816 - enxada c/ cabo 21/2	RAMADA 964	26,00	1.508,00
168	45	un	cod. 10.3817 - escada em alumínio de 12 degraus	ALULEV	290,00	13.050,00
169	54	un	cod. 10.3818 - espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. medida da lâmina de 10,2 cm.	WESTERN	12,00	648,00
170	41	un	cod. 10.3819 - espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. medida da lâmina de 12,5 cm.	WESTERN	14,00	574,00

Fls: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



171	123	un	cod. 10.3820 - espuma expansiva de poliuretano em aerossol	ALMATA	16,90	2.078,70
172	179	un	cod. 10.3822 - fechadura para porta de madeira, com maçaneta em latão reforçado, cilindro em latão maciço.	GOLD CRISTINA	33,00	5.907,00
174	47	un	cod. 10.3825 - pá de bico c/ cabo	MAX N3	20,00	940,00
175	36	un	cod. 10.3826 - turqueza nº12	PACETTA	21,50	774,00
183	58	un	cod. 10.3834 - conduíte pvc corrudo 3/4 amarelo com parede de 3mm. rolo com 50mt	TUPYFLEX	34,60	2.006,80
184	55	un	cod. 10.3835 - conduíte pvc corrudo 1/2 amarelo com parede de 3mm. rolo com 50mt	TUPYFLEX	29,80	1.639,00
189	151	un	cod. 10.3840- disjuntor din fd - monopolar 1p 40a - condutor 10mm²	JNG	7,00	1.057,00
190	156	un	cod. 10.3841 - disjuntor din fd - monopolar 1p 50a - condutor 10mm²	JNG	7,00	1.092,00
191	82	un	cod. 10.3842 - disjuntor din fd - monopolar 1p 63a - condutor 16mm²	JNG	7,00	574,00
192	72	un	cod. 10.3843 - disjuntor din fd 125 - monopolar 1p 100a	JNG	27,90	2.008,80
193	72	un	cod. 10.3844 - disjuntor din fd 125 - monopolar 1p 80a	JNG	27,90	2.008,80
217	216	un	cod. 10.3871 - soquete de porcelana para lâmpada e27 250v cinza kit-flex	FOX LUX	2,60	561,60
230	12	un	cod. 10.3887 - resistência, elétrica, para chuveiro, potência: 7500w, voltagem: 220v	LUSTER	16,10	193,20
231	24	un	cod. 10.3888 - resistência, elétrica, para chuveiro, potência: 5.500w, voltagem: 220v	LUSTER	11,00	264,00
234	20	un	cod. 10.3891 - torneira cromada pia 22cm 3/4 - torneira cruzeta 22 cm para pia, toda em latão cromado, 3/4 , embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem.	MARTIN	36,80	736,00
236	36	un	cod. 10.3893 - torneira jardim media 3/4 - torneira de jardim média 3/4 , toda em latão, embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem.,	MARTIN	20,50	738,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>182.879,40</b>

## II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - Os pagamentos serão em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após a aquisição de materiais para escritório e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.

2 - Na nota fiscal/ fatura deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram fornecidas, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “empenho”, e com o devido “Atestado de



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Recebimento” lançado no verso e assinado pelo gestor correspondente, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

**3** – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

**4** – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

### III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

### IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

**1** – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

**2** - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

**3** – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

**4** – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

**5** – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

**6** - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

**a)** A inadimplência da Contratada, com referência aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**7** - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

Fls: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



**8** - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**9** - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo de 12 (doze) meses.

**10** - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**11** - O fornecimento dos materiais deverá ser imediato após recebimento do empenho.

### V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

**1** – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

**2** – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

**3** - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

### 5 - DO CRÉDITO

**5.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

<b>01.01.00</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
● <b>01.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
● 04.1220001.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 07
● 04.1220001.2009	Fundo Social de Solidariedade	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 17/18/19
● <b>01.02.00</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>	
● <b>01.02.01</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>	
● 03.0920002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 31
● <b>01.03.00</b>	<b>Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento</b>	
● <b>01.03.01</b>	<b>Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento</b>	
● 04.1230002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 46
● <b>01.04.00</b>	<b>Departamento Municipal de Administração</b>	
● <b>01.04.01</b>	<b>Departamento Municipal de Administração</b>	
● 04.1220002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 62
● <b>01.05.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- **01.05.01** **Fundo Municipal de Assistência Social**
- 08.2430003.2504 Manutenção da Proteção Social Especial – Alta Complexidade
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 85/86/87
  
- 08.2430003.2506 Manutenção da Proteção Social Especial – Média Complexidade
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 92/93
  
- 08.2440003.2003 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 107
  
- 08.2440003.2008 Manutenção Atividades de Apoio à Família
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 117
  
- **01.07.00** **Fundo Municipal de Saúde**
- **01.07.01** **Gestão SUS**
- 10.1220002.2010 Manutenção Do Serviço de Saúde
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 139/547
  
- **01.07.02** **Atenção Básica**
- 10.3010004.2011 Manutenção da Equipe de Saúde da Família
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 154/155/539/543/554/567/575
  
- 10.3010004.2012 Manutenção da Saúde Bucal
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 170/171
  
- 10.3010004.2013 Manutenção da Atenção Básica
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 186/187/572/578
  
- 10.3010004.2024 Manutenção da Saúde Mental
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 154/155/539/543/554/567/575
  
- **01.07.03** **Média e Alta Complexidade**
- 10.3020004.2041 Manutenção da Unidade Hospitalar
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 215
  
- **01.07.04** **Vigilância em Saúde**
- 10.3040004.2042 Manutenção da Vigilância em Saúde
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 229
  
- **01.08.00** **Departamento Municipal de Educação**
- **01.08.01** **Departamento Municipal de Educação**
- 12.1220005.2014 Manutenção dos Serviços Educacionais
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 242/243
  
- **01.08.02** **Ensino Fundamental**
- 12.3610005.2002 Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 260
  
- **01.08.04** **Ensino Infantil**
- 12.3650005.2017 Manutenção do Ensino Infantil
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 274/275/276/570
  
- **01.09.00** **Depto Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Econômico**
- **01.09.01** **Departamento Municipal de Cultura**
- 13.3920002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 337

Fls: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



- **01.10.00** Departamento Municipal de Obras e Serviços
- **01.10.01** Departamento Municipal de Obras e Serviços
- 15.4520002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 353
  
- 15.4520002.2022 Manutenção do Setor de Vias Públicas
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 367/517
  
- 15.4520002.2026 Manutenção das Torres de TV
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 377
  
- 15.4520002.2029 Manutenção de as Estradas Vicinais
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 386
  
- **01.11.00** Departamento Municipal de Transportes
- **01.11.01** Departamento Municipal de Transportes
- 26.7820002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 399
  
- **01.12.00** Departamento Municipal de Agricultura
- **01.12.01** Departamento Municipal de Agricultura
- 18.5410002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 413
  
- **01.13.00** Departamento Municipal de Esportes
- **01.13.01** Departamento Municipal de Esportes
- 27.8120002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 427
  
- **01.14.00** Departamento Municipal de Compras e Projetos
- **01.14.01** Departamento Municipal de Compras e Projetos
- 04.1220002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 441
  
- **01.15.00** Depto Mun. de Manutenção Serviços Públicos Gerais
- **01.15.01** Depto Mun. de Manutenção Serviços Públicos Gerais
- 15.452.0002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo **fichas 453**
- 
- 15.452.0002.2023 Manutenção dos Serviços Funerários
- 3.3.90.30 Material de Consumo **fichas 468**
- 
- 15.452.0002.2027 Manutenção da Coleta e Exportação do Lixo
- 3.3.90.30 Material de Consumo **fichas 478**
- 
- 15.452.0002.2032 Manutenção da Limpeza Pública
- 3.3.90.30 Material de Consumo **fichas 482**
- 
- 15.452.0002.2045 Manut. Serv. Vigilantes Mun. E Defesa Civil
- 3.3.90.30 Material de Consumo **fichas 491**

Suplementadas se necessário.





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

### VI – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 – O gestor da Ata de Registro de Preços será a diretora do Departamento de Educação, na qual será responsável ao recebimento e conferência das notas fiscais e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.
- 2 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 3 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 4 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 5 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 6 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

### VII – DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;
  - 1.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
    - a) – Advertência;
  - 2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
    - 2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
    - 2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;
    - 2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o

Fls: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;

**3** – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

**4** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

**5** – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

### **VIII – DA RESCISÃO:**

**1** – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

**1.1.** A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

**1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

**1.3.** Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

**1.4.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.

**2** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3** – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

### **IX – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

### **X - DO REGIME JURÍDICO:**

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial 43/2018 que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

### XI – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO BORGES**  
**ELETRIFICAR COMÉRCIO DE FERRAGENS,**  
**FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO**  
**LTDA - ME**  
**ADJUDICATÁRIA**

### GESTORES DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
**ODAIR JOSÉ MESQUITA DOS SANTOS**  
**Dir. Depto. De Serviços e Manutenções**

\_\_\_\_\_  
**JOSUÉ AFONSO DOS SANTOS JUNIOR**  
**Dir. Depto. De agricultura**

\_\_\_\_\_  
**VIVIANE VIDAL DE CAMPOS**  
**Dir. Depto. De Administração**

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ALEXANDRE ALVES LINDO**  
**Dir. Depto. De Esportes**

\_\_\_\_\_  
**EVERTON DA SILVA ALCÂNTARA**  
**Dir. Depto. De Cultura**

\_\_\_\_\_  
**LUCAS MARQUES DE ANDRES**  
**Dir. Depto. De Obras**

\_\_\_\_\_  
**JAIR BEZERRA DA SILVA**  
**Dir. Depto. De Educação**

\_\_\_\_\_  
**RODRIGO CORDEIRO DE SOUZA**  
**Dir. Depto. De Saúde**

\_\_\_\_\_  
**ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA**  
**Dir. Depto. Social**

\_\_\_\_\_  
**JUNIOR JOSÉ DE FRANÇA**  
**Dir. Depto. De transportes**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

Fls: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** ELETRIFICAR COMÉRCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO LTDA – ME.

**CNPJ:** 14.650.232/0001-08

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** 10/2019

**VALOR:** R\$ 182.879,40 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

**PREGÃO PRESENCIAL N°** 43/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

**ADVOGADO(S):** CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

---

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

---

CLÁUDIO BORGES  
ELETRIFICAR COMÉRCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA  
MANUTENÇÃO LTDA - ME  
CONTRATADA



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** ELETRIFICAR COMÉRCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO LTDA – ME.

**CNPJ:** 14.650.232/0001-08

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** 10/2019

**VALOR:** R\$ 182.879,40 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

**PREGÃO PRESENCIAL N°** 43/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF n°	221.089.668-11
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, N° 16 – CENTRO – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

MIRACATU, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ MUNIZ MEZZARANA  
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS